

## **EDITAL N.º 4/2014**

---

**JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Gavião: -----

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 56.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a atualização dos valores das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Gavião aprovadas na reunião de 22 de janeiro de 2014, são as constantes do documento anexo.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Gavião, 28 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



**(José Fernando da Silva Pio)**

## Mapa VII - Calculo das Taxas

### B) Tabela de Taxas

Código	Descrição	Divisão Afecta	Valor Resultante
	<b>TÍTULO I</b>		- €
	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇAS</b>		- €
			- €
	<b>CAPÍTULO I</b>		- €
	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		- €
			- €
	<b>Artigo 1.º</b>		- €
	<b>Prestação de Serviços e concessão de documentos</b>		- €
			- €
1 -	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (excepto os de nomeação ou de exoneração) - cada	B	33,55 €
2 -	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	B	16,37 €
3 -	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	B	16,37 €
4 -	Certidões ou fotocópias autenticadas de documentos arquivados:		- €
4.1 -	Não excedendo uma lauda ou face - cada	B	1,63 €
4.2 -	Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta		- €
a)	Formato A3	B	1,63 €
b)	Formato superiores a A3	B	4,90 €
4.3 -	Buscas - por cada ano, exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto em busca	B	2,45 €
5 -	Registo de minas e de nascentes de águas minero-medicinais - cada	B	37,65 €
6 -	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, incluindo o averbamento a que dêem lugar	B	16,37 €
7 -	Fotocópias não autenticadas - Por cada face de:		- €
7.1 -	Documentos fornecidos pelos particulares		- €
a)	Formato A4	B	0,32 €
b)	Formato A3	B	0,65 €
7.2 -	Documentos existentes na Câmara Municipal	B	0,81 €
8 -	Emissão de horário de estabelecimento (funcionamento)	B	4,90 €
			- €
	<b>Artigo 2.º</b>		- €
			- €
1 -	A taxa a arrecadar pela emissão do Certificado de Registo, a que se referem os artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006 de 9 de Agosto, devida ser cobrada segundo a Portaria n.º 1637/2006 de 17 de Outubro		- €
			- €
	<b>CAPÍTULO II</b>		- €
	<b>CEMITÉRIOS</b>		- €
			- €
	<b>Artigo 3.º</b>		- €
	<b>Inumação em covais</b>		- €
			- €
1 -	Sepulturas temporárias - cada	B	13,91 €
2 -	Sepulturas perpetuas:		- €
2.1 -	Cada - madeira	B	13,91 €
2.2 -	Cada - zinco	B	34,37 €
			- €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

		-	€	
	<b>Artigo 4.º</b>		-	€
	<b>Inumação em Jazigos</b>		-	€
1 -	Particulares - cada	B	34,37	€
			-	€
	<b>Artigo 5.º</b>		-	€
	<b>Exumação</b>		-	€
1 -	Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação	B	13,91	€
			-	€
	<b>Artigo 6.º</b>		-	€
	<b>Concessão de terrenos</b>		-	€
1 -	Para sepulturas perpetuas	B	927,39	€
2 -	Para jazigo:		-	€
2.1 -	Os primeiros dois metros quadrados	B	2.468,68	€
2.2 -	Cada metro quadrado ou fracção a mais	B	927,39	€
3 -	Gavetões	B	34,37	€
4 -	Talhão dos ex-combatentes	B	-	€
			-	€
	<b>Artigo 7.º</b>		-	€
	<b>Serviços Diversos</b>		-	€
1 -	Trasladação dentro do Cemitério ou para outro Cemitério:		-	€
1.1 -	Ossadas;	B	16,37	€
2 -	Averbamento		-	€
2.1 -	Jazigo	B	6,96	€
2.2 -	Sepultura Prepetua	B	6,55	€
2.3 -	Averbamento de Transmissões para Pessoas Diferentes		-	€
a)Para Jazigos		B	678,71	€
b)Para Sepulturas Perpétuas		B	172,59	€
			-	€
	<b>Artigo 8.º</b>		-	€
	<b>(revogado)</b>		-	€
			-	€
	<b>Artigo 9.º</b>		-	€
	<b>Obras em jazigos e sepulturas perpetuas</b>		-	€
1 -	Aplicam-se as taxas e normas fixadas no Título II - Operações Urbanísticas		-	€
			-	€
			-	€
	<b>CAPÍTULO III</b>		-	€
	<b>HIGIENE E SALUBRIDADE</b>		-	€
			-	€
			-	€
	<b>Artigo 10.º</b>		-	€
	<b>Licenças</b>		-	€
1 -	Averbamento em alvará de licenciamento sanitário, do nome do seu novo proprietário	B	24,56	€
2 -	Emissão de 2ª via de alvará	B	12,27	€
			-	€
	<b>Artigo 11.º</b>		-	€
	<b>Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos</b>		-	€
1 -	Por cada vistoria, incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efectuar pela Câmara Municipal	D	338,45	€
			-	€
			-	€
	<b>CAPÍTULO IV</b>		-	€
	<b>OCUPAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PUBLICOS</b>		-	€
			-	€

## Mapa VII - Calculo das Taxas

		- €
	<b>Artigo 12.º</b>	- €
	<b>Ocupação do espaço aéreo, na via publica</b>	- €
		- €
1 -	Alpendres fixados articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios - por metro quadrado ou fracção e por ano	C 2,54 €
2 -	Passareles e outras construções e ocupações - por metro quadrado ou fracção de projecto sobre a via publica e por ano	C 4,88 €
		- €
	<b>Artigo 13.º</b>	- €
	<b>Construções ou Instalações especiais no solo ou no subsolo</b>	- €
		- €
1 -	Depósitos subterrâneos - por metro cúbico ou fracção e por ano	C 7,24 €
2 -	Pavilhões, quiosques e similares - por metro quadrado ou fracção e por mês	C 6,16 €
3 -	Outras construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo - por metro quadrado ou fracção e por ano	C 6,16 €
4 -	Instalações de lavagem de veículos – por m2 ou fracção e por mês	C 6,11 €
		- €
	<b>Artigo 14.º</b>	- €
	<b>Ocupações Diversas</b>	- €
		- €
1 -	Mesas e Cadeiras - por metro quadrado ou fracção e por mês	C 2,54 €
2 -	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	C 2,54 €
3 -	Carroceis, pistas de automóveis, fora dos mercados e feiras:	- €
	3.1 - Por dia	B 4,08 €
	3.2 - Por metro quadrado de ocupação diária	B 2,06 €
4 -	Outras ocupações da via publica, por metro quadrado	- €
	4.1 - Por dia	C 0,19 €
	4.2 - Por mês	C 0,73 €
	4.3 - Por ano	C 3,70 €
		- €
	<b>Artigo 15.º</b>	- €
	<b>Bombas ou aparelhos abastecedoras de carburantes, instalados ou abastecendo na via publica</b>	- €
		- €
1 -	Cada, por ano ou fracção	C 136,24 €
2 -	Substituição de bombas ou aparelhos, abastecedores de carburantes - cada	C 65,95 €
		- €
	<b>Artigo 16.º</b>	- €
	<b>Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via publica</b>	- €
		- €
1 -	Cada, por ano ou fracção	C 18,84 €
		- €
		- €
	<b>CAPÍTULO V</b>	- €
	<b>CONDUÇÃO E TRANSITO DE VEICULOS</b>	- €
		- €
		- €
	<b>SECÇÃO I</b>	- €
	<b>LICENÇAS</b>	- €
		- €
		- €
	<b>Artigo 17.º</b>	- €
	<b>De condução (por uma só vez, incluindo impresso)</b>	- €



**Mapa VII - Calculo das Taxas**  
**INSTALAÇÕES E ACTIVIDADES DESPORTIVAS E**  
**DE RECREIO**

**Artigo 23.º**  
**Taxas cobradas na piscina**

1 - Tarifário anual (inscrição)		- €
1.1 - Até aos 10 anos	B	- €
1.2 - Dos 10 aos 17 anos	B	8,13 €
1.3 - Mais de 18 anos	B	14,09 €
2 - Tarifário mensal (acresce ao anterior):		- €
2.1 - Natação	B	14,09 €
2.2 - Hidroginástica	B	16,26 €
2.3 - Natação e hidroginástica	B	28,19 €
3 - Natação livre (cada periodo)		- €
3.1 - Até aos 10 anos	B	0,54 €
3.2 - Dos 10 aos 17 anos	B	1,08 €
3.3 - Mais de 18 anos	B	1,62 €

**CAPÍTULO VIII**

**ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS**

**Artigo 24.º**

**Recintos e divertimentos públicos**

1 - Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados		- €
1.1 - Por cada dia	B	12,27 €
1.2 - Por cada dia além do primeiro	B	4,08 €
2 - Licenças de funcionamento de recinto fixo de espectáculos e de divertimentos públicos		- €
2.1 - Por cada dia		- €
2.2 - Por cada dia além do primeiro		- €
3 - Licença accidental de recinto		- €
2.1 - Por cada	B	12,27 €
2.2 - Por cada dia além do primeiro	B	4,08 €
4 - Vistorias a recintos de espectáculos		- €
3.1 - Por cada perito estranho ao funcionalismo	B	12,27 €

**CAPÍTULO IX**

**OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

**Artigo 25.º**

**Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transportes em táxis**

1 - Emissão da licença	B	108,45 €
2 - Emissão da licença por substituição do veículo	B	54,42 €
3 - Averbamentos	B	54,42 €

**Artigo 26.º**

**Recintos e divertimentos públicos**

1 - Exploração de Máquinas de diversão:		- €
1.1 - Exploração Anual	B	97,81 €
1.2 - Exploração Semestral	B	49,11 €
1.3 - Registo	B	97,81 €
1.4 - 2º Via do titulo de registo	B	32,74 €
1.5 - Averbamento em nome de cada novo proprietario	B	49,11 €



## Mapa VII - Calculo das Taxas

Acções de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável.

		- €
1 - Para plantação de árvores de crescimento rápido, por hectare ou fracção:		- €
1.1 - Até 5 ha		- €
a) Por cada pedido	D	310,26 €
b) Por cada hectare	D	310,26 €
1.2 - De 5 a 50 ha		- €
a) Por cada pedido	D	310,26 €
a.1) De 5 a 20 ha	D	310,26 €
a.2) De 20 a 30 ha	D	451,27 €
a.3) De 30 a 50 ha	D	592,29 €
2 - Para plantação de outras árvores, por hectare ou fracção	D	- €
3 - Para obras de fomento, por hectare ou fracção	D	29,33 €
4 - Para outros fins não englobados nos números anteriores, por hectare ou fracção	D	29,33 €

### Artigo 31.º

#### Emissão de pareceres para acções do tipo referido no artigo 30º

		- €
1 - Para plantação de árvores de crescimento rápido, por hectare ou fracção:		- €
1.1 - Até 5 ha		- €
a) Por cada parecer	D	124,09 €
b) Por cada hectare	D	124,09 €
1.2 - De 5 a 50 ha		- €
a) De 5 a 20 ha - por cada hectare	D	124,09 €
b) De 20 a 30 ha - por cada hectare	D	252,70 €
c) De 30 a 40 ha - por cada hectare	D	379,06 €
2 - Para plantação de outras árvores, por hectare ou fracção	D	- €
3 - Para obras de fomento, por hectare ou fracção	D	0,67 €
4 - Para outros fins não englobados nos números anteriores, por hectare ou fracção	D	20,64 €

## SECÇÃO V

### VIATURAS ABANDONADAS

### Artigo 32.º

#### Remoção de veículos abandonados na via pública

		- €
1 - Veículos ligeiros	B	120,32 €
2 - Veículos pesados	B	240,66 €
3 - Ciclomotores e outros	B	60,56 €

## TÍTULO II

### OPERAÇÕES URBANISTICAS

### CAPÍTULO I

#### LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

### Artigo 33.º

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização

		- €
1 - Emissão do alvará de licença	C	133,14 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Por lote	C	13,54 €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

b) Por fogo, unidade de comércio ou serviço	C	6,76 €
c) Outras utilizações - por cada metro quadrado ou fracção	C	1,12 €
d) Prazo - por cada ano ou fracção	C	65,43 €
1.2 - Aditamento ao alvará de licença	C	115,08 €
1.3 - Por lote resultante do aumento autorizado	C	6,76 €
		- €
<b>Artigo 34.º</b>		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento</b>		
		- €
1 - Emissão do alvará de licença	C	115,08 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Por lote	C	13,54 €
b) Por fogo, unidade de comércio ou serviço	C	6,76 €
c) Outras utilizações - por cada metro quadrado ou fracção	C	1,12 €
1.2 - Aditamento ao alvará de licença	C	99,29 €
1.3 - Por lote, fogo ou unidade de comércio ou serviços resultante do aumento autorizado	C	6,76 €
		- €
<b>Artigo 35.º</b>		
<b>Taxa devida pela emissão de alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização</b>		
		- €
1 - Emissão do alvará de licença	C	115,08 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Prazo - por cada ano ou fracção	C	49,64 €
b) Infra-estruturas (por cada tipo):		- €
b.1) Redes de esgotos	C	33,85 €
b.2) Redes de abastecimento de água	C	33,85 €
b.3) Outras	C	33,85 €
1.2 - Aditamento ao alvará de licença	C	99,29 €
1.3 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Prazo - por cada mês	C	49,64 €
b) Tipo de infra-estruturas:		- €
b.1) Redes de esgotos	C	23,69 €
b.2) Redes de abastecimento de água	C	23,69 €
b.3) Arruamentos	C	23,69 €
b.4) Rede de Energia Eléctrica	C	23,69 €
b.5) Rede de Telecomunicações	C	23,69 €
b.6) Rede de Gás	C	23,69 €
b.7) Arranjos exteriores	C	23,69 €
		- €
		- €
<b>CAPÍTULO II</b>		
<b>OBRAS DE CONSTRUÇÃO</b>		
		- €
		- €
		- €
		- €
<b>Artigo 36.º</b>		
<b>Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração</b>		
		- €
1 - Emissão do alvará de licença	C	66,56 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Habitação unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção	C	0,52 €
b) Habitação colectiva, por metro quadrado de área bruta de construção	C	0,79 €
c) Comércio, serviços, indústria e outros fins, por metro quadrado de área bruta de construção	C	0,98 €
2 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção	C	5,63 €
		- €
<b>Artigo 37.º</b>		
		- €





**Mapa VII - Calculo das Taxas**  
**INSPECÇÃO DE EQUIPAMENTO MECANICO**

**Artigo 45.º**

**Inspecção de ascensores, monta-cargas e tapetes rolantes**

- 1 - Inspecções periódicas, extraordinárias e reinspecções – valor cobrado pela EI, acrescido de IVA
- 2 - Inquéritos a acidentes – valor cobrado pela EI, acrescido de 20% e do IVA

**CAPÍTULO VIII**  
**OPERAÇÕES DE DESTAQUE**

**Artigo 46.º**

**Operações de destaque**

- 1 - Por pedido ou reapreciação C 64,31 €
- 2 - Pela emissão da certidão de aprovação C 32,72 €

**CAPÍTULO IX**  
**RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**Artigo 47.º**

**Recepção de obras de urbanização**

- 1 - Por auto de recepção provisória de obra de urbanização C 66,56 €
  - 1.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior C 6,76 €
- 2 - Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização C 66,56 €
  - 2.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior C 6,76 €

**CAPÍTULO X**  
**DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

**Artigo 48.º**

**Assuntos administrativos**

- 1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento C 49,64 €
- 2 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal C 49,64 €
  - 2.1 - Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior C 3,38 €
- 3 - Outras certidões C 33,85 €
  - 3.1 - Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior C 3,38 €
- 4 - Fotocópia simples de peças escritas, por folha C 0,32 €
  - 4.1 - Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha C 1,70 €
- 5 - Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 C 0,32 €
  - 5.1 - Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos - €
    - a) Formato A3 C 0,66 €
    - b) Formato superior C 3,38 €
- 6 - Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4 C 1,70 €
  - 6.1 - Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos - €





## Mapa VII - Calculo das Taxas

6 - Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos;	C	135,38 €
7 - Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial;	C	203,07 €
8 - Vistorias de controlo das condições impostas aos estabelecimentos que obtiveram a exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição;	C	203,07 €
9 - Apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimento industrial.	C	203,07 €
<b>Artigo 54-A.º</b>		- €
<b>Taxas de serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios SCIE</b>		- €
1 - Os serviços a efectuar pela ANPC cujas taxas estão previstas na Portaria n.º 1054/2009 de 16 de Setembro, serão pagos pelo requerente no valor previsto na referida Portaria		- €
<b>TÍTULO III</b>		- €
<b>PUBLICIDADE</b>		- €
<b>Artigo 55.º</b>		- €
<b>Licenças</b>		- €
1 - Instalação e licença no primeiro ano	C	3,27 €
2 - Renovação de licenças	C	2,45 €
<b>Artigo 56.º</b>		- €
<b>Publicidade em estabelecimentos</b>		- €
1 - Amostras, dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por m2 ou fracção de superfície e por ano	C	4,90 €
2 - Tabuletas, chapas, placas, letras soltas ou símbolos e semelhantes, por m2 ou fracção e por ano	C	6,55 €
3 - Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, por m2 ou fracção e por ano	C	32,34 €
4 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:		- €
4.1 - De jornais, revistas ou livros, por m2 ou fracção e por ano	C	3,27 €
4.2 - De outros objectos, por m2 ou fracção e por ano	C	4,08 €
<b>Artigo 57.º</b>		- €
<b>Publicidade sonora</b>		- €
1 - Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas com fins publicitários na/ou para a via pública.		- €
1.1 - Por dia	C	3,27 €
1.2 - Por semana	C	13,26 €
1.3 - Por mês	C	26,34 €
1.4 - Por ano	C	77,75 €
<b>Artigo 58.º</b>		- €
<b>Publicidade em unidades móveis, veículos automóveis e outros meios de locomoção</b>		- €
1 - Veículos de transporte colectivo e de passageiros, por anúncio ou reclamo, por ano:		- €
1.1 - Exterior	C	8,60 €
1.2 - Interior	C	4,90 €

### Mapa VII - Calculo das Taxas

2 - Inscrições em veículos quando alusivos às firmas proprietárias, por veículo e por ano	C	17,60 €
		- €
		- €
<b>Artigo 59.º</b>		
<b>Outras Publicidades</b>		
		- €
		- €
1 - Painéis, mupis		
1.1 - Painéis, mupis até 4 m2, por m2 ou fracção e por ano	C	88,40 €
1.2 - Painéis, mupis com mais de 4 m2, por m2 ou fracção e por ano	C	132,60 €
2 - Cartazes a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública onde não haja proibição de afixação:		- €
2.1 - Por mês	C	9,83 €
2.2 - Por ano	C	44,20 €
3 - Bandeirolas em candeeiros ou postes, por cada:		- €
3.1 - Por mês	C	16,37 €
3.2 - Por ano	C	129,33 €
4 - Blimps, balões, insufláveis e congéneres:		- €
4.1 - Por mês	C	22,92 €
4.2 - Por ano	C	162,06 €
5 - Outros meios de publicidade, por m2 ou fracção:		- €
5.1 - Por mês	C	8,60 €
5.2 - Por ano	C	39,30 €